

EDITAL DE LICITAÇÃO ESPECIAL (CPSI)

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL - PR
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO ESPECIAL Nº 01/2025

MODALIDADE: LICITAÇÃO ESPECIAL (CPSI)

FUNDAMENTO: LEI COMPLEMENTAR Nº 182/2021 E LEI Nº 14.133/2021 (SUBSIDIÁRIA)

TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Secretaria de Saúde e Saneamento, torna público que realizará licitação na modalidade especial para celebração de **CONTRATO PÚBLICO PARA SOLUÇÃO INOVADORA (CPSI)**, regida pelo Marco Legal das Startups (LC nº 182/2021), mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DO OBJETO E DO DESAFIO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de pessoas físicas ou jurídicas para o **teste de soluções inovadoras**, com ou sem risco tecnológico, visando a resolução de desafios de gestão integrada de saúde pública.

1.2. O desafio consiste em prover solução para: (a) Acolhimento e filas nas UBS; (b) Integração de Histórico Clínico; (c) Interoperabilidade com e-SUS/RNDS; (d) Gestão de Vigilâncias; e (e) Transporte TFD, conforme detalhado no **Termo de Referência (Anexo I)**.

1.3. O valor máximo estimado para a contratação (ciclo de 12 meses) é de **R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação:
I - Pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
II - Consórcios de empresas;
III - Empresas de qualquer porte, com ênfase no fomento a Startups e empreendedores inovadores.

2.2. Vedações (Compliance): Não poderão participar, direta ou indiretamente:
I - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou na fiscalização do contrato;
II - Empresas suspensas ou declaradas inidôneas por qualquer ente da Administração Pública;

III - O autor do anteprojeto ou do projeto básico, pessoa física ou jurídica;
IV - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido

condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3. Consórcios: Será permitida a participação em consórcio, devendo ser indicada a empresa líder, responsável pela representação perante a Administração.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser enviadas até o dia 10 de fevereiro de 2026, às 17:30 horas, através do e-mail ti@bomjesusdosul.pr.gov.br ou protocoladas fisicamente no endereço Rua São Paulo, 185, Centro – Bom Jesus do Sul - PR, contendo dois arquivos/envelopes distintos:

3.1. Arquivo 01 - PROPOSTA TÉCNICA

Deve focar na **resolução do problema** e conter:

- a) Descrição detalhada da Solução Inovadora proposta e tecnologias empregadas;
- b) Plano de Trabalho demonstrando como atingirá as metas do TR (ex: redução de 40% nas filas);
- c) Estratégia de interoperabilidade com a RNDS (Requisito Crítico);
- d) Cronograma de implantação e Matriz de Riscos preliminar da licitante.

Nota: Não deve conter identificação de preço neste arquivo.

3.2. Arquivo 02 - PROPOSTA DE PREÇO

- a) Planilha orçamentária detalhada;
- b) O valor total não poderá exceder **R\$ 98.000,00**.

4. DO JULGAMENTO (CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO)

O julgamento será realizado pela **Comissão Especial de Avaliação**, que atribuirá notas de 0 a 100 pontos, ponderadas pelos pesos definidos no Termo de Referência:

CRITÉRIO	PESO	O QUE SERÁ AVALIADO
A) Grau de Inovação e Aderência	40	Capacidade de resolver as dores descritas no diagnóstico, usabilidade e criatividade.
B) Viabilidade Técnica	30	Maturidade da tecnologia, currículo da equipe e robustez do plano de execução.
C) Preço	30	Vantajosidade econômica e adequação ao orçamento.

4.1. Metodologia de Pontuação:

Para os critérios técnicos (A e B), a Comissão utilizará a seguinte escala qualitativa:

- **Excelente (100% da nota do quesito):** A solução demonstra alto potencial de resolução, consistente com desenvolvimento lógico e prova de conceito.
- **Bom (70% da nota):** Solução consistente, mas com pequenos ajustes necessários.
- **Regular (50% da nota):** Solução atende parcialmente, com riscos de implantação.
- **Insuficiente (30% da nota):** Baixo potencial de resolução.
- **Inaceitável (0%):** Não atende ao desafio.

4.2. Será desclassificada a proposta que obtiver nota final ponderada inferior a **50 pontos** ou nota zero em qualquer quesito.

4.3 – A análise e julgamento das propostas será às 13:30 horas do dia 11 de fevereiro de 2026, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.

5. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

5.1. Definida a proposta vencedora, a Comissão Especial poderá abrir a fase de negociação (Mesa Dialógica) para ajustar o plano de trabalho, condições financeiras e métricas de sucesso, visando maior vantajosidade, conforme art. 13, § 9º da LC 182/2021.

6. DA HABILITAÇÃO (SIMPLIFICADA)

Após o julgamento e negociação, será exigida do vencedor a seguinte documentação (Art. 13, § 8º da LC 182/2021):
I - Prova de inscrição no CNPJ ou CPF;
II - Prova de regularidade Trabalhista (CNDT);
III - Declaração de inexistência de impedimentos legais.

Parágrafo Único: A verificação poderá ser feita mediante consulta aos portais oficiais ou apresentação das certidões com validade verificáveis.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Do resultado do julgamento e da habilitação, caberá recurso no prazo de **3 (três) dias úteis**.

7.2. O recurso deverá ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão, que poderá reconsiderar sua decisão em igual prazo.

7.3. A apresentação de contrarrazões ocorrerá em igual prazo, a contar do término do prazo do recorrente.

8. DO CONTRATO E VIGÊNCIA

8.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2. O regime de execução é o de **Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI)**, com remuneração variável vinculada ao alcance de metas.

8.3. Propriedade Intelectual: Os direitos sobre a solução pertencerão à CONTRATADA,

garantindo-se ao MUNICÍPIO a Licença de Uso Perpétua, conforme Cláusula 7 do Termo de Referência.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS E LGPD

9.1. Os licitantes devem observar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), assumindo responsabilidade pelo tratamento seguro de dados sensíveis de saúde.

9.2. Integram este Edital:

- Anexo I – Termo de Referência e Matriz de Riscos
- Anexo II – Estudo Técnico Preliminar (ETP)
- Anexo III – Modelo de Proposta
- Anexo IV – Minuta do Contrato

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de dezembro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

DOCUMENTO 4: MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (CPSI)

Anexo ao Termo de Referência e à Minuta Contratual

Base Legal: Art. 13, § 4º e Art. 14, inc. III da Lei Complementar nº 182/2021.

Processo: [N.º do Processo]

Objeto: Teste de Solução Inovadora para Gestão de Saúde (CPSI).

1. CONCEITO E FINALIDADE

Esta Matriz define a repartição de riscos entre o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL (CONTRATANTE)** e a **FUTURE CONTRATADA (STARTUP/EMPRESA)**. Reconhece-se que a contratação de inovação envolve incerteza tecnológica e que o insucesso no alcance das metas, se decorrente de área tecnológica e comprovada a diligência da contratada, não ensejará sanções administrativas, conforme o espírito do Marco Legal das Startups.

2. ESCALA DE PROBABILIDADE E IMPACTO

- Probabilidade:** (1) Rara, (2) Baixa, (3) Média, (4) Alta, (5) Quase Certa.
- Impacto:** (1) Insignificante, (2) Menor, (3) Moderado, (4) Maior, (5) Catastrófico.
- Nível de Risco (R):** Probabilidade x Impacto.

3. MAPA DE RISCOS E ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A. RISCOS TECNOLÓGICOS (Cerne da Inovação)

ID	Descrição do Risco	Nível	Alocação	Estratégia de Mitigação e Contingência
R01	Falha na Interoperabilidade: A solução não conseguir se comunicar adequadamente com a RNDS ou e-SUS devido a barreiras das APIs federais ou instabilidade do Ministério da Saúde.	Alto (15)	COMPARTILHADO	Preventiva: Exigir uso de padrões HL7 FHIR nativos. Contingência: Contratada deve desenvolver módulo de exportação manual (CSV/XML) para upload em lote caso a API direta falhe. O Município não penalizará a Contratada por instabilidades do Governo Federal.
R02	Inconsistência na Migração de Dados: Perda de histórico clínico ou corrupção de dados ao tentar digitalizar/importar os arquivos legados (PDFs/Papel) para o novo sistema estruturado.	Médio (12)	CONTRATADA	Preventiva: Realizar "Sanitização de Dados" em ambiente de homologação antes de ir para produção. Contingência: Manter backup dos dados originais acessível durante todo o período de testes (janela de rollback de 30 dias).

R03	Falha na Sincronização Offline: Perda de dados coletados em visitas domiciliares (zona rural) devido a falhas no cache do aplicativo antes da sincronização.	Alto (16)	CONTRATADA	Preventiva: Arquitetura Offline-First robusta com armazenamento local criptografado no dispositivo. Contingência: Protocolo de "sincronização assistida" ao chegar na UBS (Wi-Fi), com alerta visual de "dados não enviados".
------------	---	------------------	-------------------	---

B. RISCOS OPERACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA

ID	Descrição do Risco	Nível	Alocação	Estratégia de Mitigação e Contingência
R04	Resistência Cultural / Baixa Adesão: Servidores (médicos, enfermeiros, agentes) recusarem-se a usar a nova tecnologia, preferindo o papel, sabotando a coleta de indicadores.	Médio (10)	CONTRATANTE (Município)	Preventiva: Gestão de mudança. Designar "Servidores-Chave" (Power Users) na UBS para liderar a adoção. Contingência: A Contratada deve oferecer Gamificação ou simplificação da interface (UX) baseada no feedback dos usuários resistentes.
R05	Infraestrutura Inadequada nas Pontas: A internet das UBS ou os tablets disponíveis serem insuficientes para rodar a solução proposta.	Médio (09)	CONTRATANTE (Município)	Preventiva: Diagnóstico prévio da infraestrutura de TI do município (realizado no ETP). Contingência: O Município compromete-se a prover conectividade mínima. A Contratada deve otimizar o software para rodar em hardware modesto e redes 3G/4G instáveis.
R06	Descontinuidade da Equipe da Startup: Saída de desenvolvedores chave da Contratada durante a execução do piloto.	Baixo (06)	CONTRATADA	Preventiva: Documentação técnica rigorosa do código desde o dia 1. Contingência: A Contratada deve garantir a reposição de profissional qualificado em até 10 dias úteis, sem

				custo adicional para a Administração.
--	--	--	--	---------------------------------------

C. RISCOS JURÍDICOS E DE SEGURANÇA

ID	Descrição do Risco	Nível	Alocação	Estratégia de Mitigação e Contingência
R07	<p>Vazamento de Dados Sensíveis (LGPD): Acesso não autorizado a dados médicos de pacientes municipais.</p>	Extremo (20)	CONTRATADA	<p>Preventiva: <i>Privacy by Design.</i> Criptografia ponta a ponta e controle de acesso por níveis de perfil (log de auditoria imutável).</p> <p>Contingência: Notificação immediata à ANPD e ao Município. Acionamento de seguro de responsabilidade civil da Contratada (se houver) ou aplicação de sanções contratuais severas.</p>
R08	<p>Insucesso Tecnológico do Teste: A solução é entregue, testada, mas não atinge as métricas de eficiência (ex: filas não diminuem os 30% previstos) por ineficácia da metodologia, não por culpa das partes.</p>	Médio (12)	COMPARTILHADO	<p>Ação: Encerramento do contrato ao final do teste sem renovação/escalabilidade. Consequência: A Contratada recebe pelos serviços prestados até o momento (reembolso de custos + incentivo pactuado), sem aplicação de multas, pois o risco da inovação é inerente ao CPSI.</p>

4. DIRETRIZES PARA GESTÃO DOS RISCOS

- Monitoramento:** A fiscalização do contrato incluirá a revisão mensal desta Matriz. Novos riscos identificados durante as "Sprints" (ciclos de desenvolvimento) serão adicionados via apostila.

2. **Comunicação:** Qualquer evento de risco com probabilidade "Alta" ou "Quase Certa" deve ser comunicado formalmente em até 24 horas pela parte que o identificar.
3. **Tolerância ao Erro (Sandbox):** O ambiente de teste deve ser tratado como um *Sandbox Regulatório*. Erros operacionais durante as fases iniciais de calibragem do sistema não gerarão processos administrativos sancionadores, exceto em caso de dolo ou negligência grave (ex: abandono do projeto ou violação da LGPD).

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de dezembro de 2025.

Equipe de Planejamento da Contratação

Visto Técnico

Assessoria Jurídica / Controle Interno

Visto de Conformidade com a LC 182/2021

DOCUMENTO 5: TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – PLANO DE TESTE

Modalidade: Licitação Especial (Lei Complementar nº 182/2021)

Tipo: Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI)

Critério de Julgamento: Melhor Técnica e Preço (com predominância da Técnica)

Processo Administrativo: [N.º do Processo]

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoas físicas ou jurídicas, isoladamente ou em consórcio, para o **teste de soluções inovadoras**, visando a resolução de problemas de eficiência e integração na gestão de saúde pública do Município de Bom Jesus do Sul – PR.

1.2. O objeto inclui o desenvolvimento, adaptação, instalação, treinamento e operação assistida de solução tecnológica para integração de dados clínicos, gestão de filas e controle logístico (TFD), em ambiente real de execução (Unidades Básicas de Saúde).

2. DA JUSTIFICATIVA E DO DESAFIO PÚBLICO

2.1. O Município enfrenta ineficiências operacionais decorrentes da fragmentação de dados e processos manuais. Conforme **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** anexo, soluções convencionais de mercado não atendem aos requisitos de interoperabilidade e flexibilidade necessários.

2.2. **O Desafio:** Integrar, em uma jornada digital única e fluida, o atendimento ao cidadão (desde a fila na UBS até o transporte para outro município) e a gestão de dados (da coleta no campo até o envio ao Ministério da Saúde), eliminando o retrabalho e o uso de papel. De acordo com o Diagnóstico de Demanda Pública, o desafio precisa enfrentar os seguintes problemas:

a) Acolhimento e filas nas UBS

- **Problema:** Inexistência de fluxo digital padronizado para triagem e organização da sala de espera, resultando em longos tempos de espera, perdas de prioridade clínica e baixa transparência sobre a ordem de atendimento.

b) Histórico clínico fragmentado e controle precário de dados/exames

- **Problema:** Registros e dados fisiológicos dispersos em sistemas distintos (PDFs, arquivos físicos e plataformas isoladas), dificultando a consolidação de informações e o uso de evidências clínicas para diagnóstico.

c) Integração e envio ao e-SUS/RNDS com retrabalho

- **Problema:** Inexistência de interoperabilidade entre os sistemas municipais de saúde, ocasionando redigitação de informações e alto índice de rejeição de envios aos sistemas federais.

d) Visitas domiciliares e Vigilâncias com baixo controle do gestor

- **Problema:** Ausência de visibilidade gerencial em tempo real sobre rotas, produtividade e cobertura das visitas; sincronização *offline* → *online* deficiente.

e) Transporte intermunicipal de pacientes (TFD) desorganizado

- **Problema:** Controle manual e descentralizado de viagens e assentos, sem relatórios padronizados de ocupação, gerando ineficiência logística.

3. ESPECIFICAÇÕES FUNCIONAIS DA SOLUÇÃO (O que deve fazer)

A solução proposta pela licitante **não precisa** seguir uma arquitetura tecnológica pré-definida, mas deve obrigatoriamente entregar as seguintes funcionalidades:

- **3.1. Módulo de Acolhimento Inteligente:** Sistema de gestão de fila com classificação de risco digital (Protocolo de Manchester ou similar simplificado).
- **3.2. Prontuário Integrador:** Interface que centralize o histórico do paciente. Deve permitir a importação de dados legados, a visualização de exames e evoluções em linha do tempo e o histórico de vacinas e medicamentos do paciente.
- **3.3. Interoperabilidade (Requisito Crítico):** Capacidade de comunicação bidirecional com a RNDS (Rede Nacional de Dados em Saúde) e e-SUS AB, preferencialmente via padrão HL7 FHIR, automatizando o envio da produção ambulatorial (BPA).
- **3.4. Gestão de TFD (Tratamento Fora de Domicílio):** Controle de agendamento de viagens, vagas disponíveis por veículos, opção para anexar/baixar encaminhamento e mecanismo de envio de mensagem para confirmar agendamento.
- **3.5. Mobilidade Offline:** Aplicativo para tablets/celulares que permita aos Agentes Comunitários e de Vigilância coletar dados em zonas sem internet, com sincronização automática posterior.

4. METAS E INDICADORES DE ÊXITO (Critérios de Sucesso)

O sucesso do CPSI e a possibilidade de contratação futura dependem do atingimento das seguintes métricas ao final do teste:

Indicador	Meta Mínima	Método de Aferição
Redução do Tempo de Espera	30% de redução	Comparativo <i>log</i> do sistema vs média histórica manual.
Digitalização de Exames	80% dos novos exames	Relatório de inserção de dados no sistema.
Redução de Papel	70% de economia	Comparativo de compra de resmas de papel A4 nas UBS.
Adesão da Equipe	Nota ≥ 4/5 (80%)	Pesquisa de Satisfação (UX) aplicada aos servidores.
Sincronização e-SUS	< 5% de rejeição	Relatório de processamento do SISAB/Datasus.

5. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO TESTE (Cronograma Físico)

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, dividido nas seguintes etapas (Sprints):

- **Fase 1: Imersão e Setup (Mês 1 a 3):** Diagnóstico *in loco*, configuração de servidores, migração de dados legados e parametrização inicial.
 - *Entregável:* Sistema instalado em ambiente de homologação.
- **Fase 2: Piloto Controlado (Mês 4 a 5):** Operação em apenas 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS Piloto) para calibração de fluxos e correção de bugs.
 - *Entregável:* Relatório de validação do piloto e correções aplicadas.
- **Fase 3: Expansão e Operação Assistida (Mês 6 a 11):** Expansão para todas as UBS e setores de Vigilância/TFD. Acompanhamento intensivo.
 - *Entregável:* Relatórios mensais de indicadores de desempenho.
- **Fase 4: Avaliação Final (Mês 12):** Aferição final das metas e decisão sobre a contratação de fornecimento (Art. 15 da LC 182).
 - *Entregável:* Relatório Final de Encerramento do CPSI.

6. MODELO DE PAGAMENTO (Atrelado a Entregas)

Em conformidade com a LC 182/2021, o pagamento não será apenas mensal, mas vinculado a marcos de entrega, conforme cronograma financeiro estimado (Total: R\$ 98.000,00):

1. **Entrega do Plano de Trabalho e Setup Inicial:** 20% do valor total.
2. **Homologação do Piloto (Fim da Fase 2):** 30% do valor total, mediante aprovação técnica.
3. **Operação Assistida (Mensal - Fase 3):** 30% do valor total, dividido em 6 parcelas mensais.
4. **Relatório Final e Atingimento de Metas (Fase 4):** 20% do valor total (Bônus de Sucesso).

7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1. A titularidade dos direitos de propriedade intelectual sobre o software/solução desenvolvido permanecerá com a **CONTRATADA** (Startup), fomentando o ecossistema de inovação.

7.2. O MUNICÍPIO receberá uma Licença de Uso Perpétua, irrevogável e não exclusiva, para uso interno de módulos que foram desenvolvidos exclusivos para o município, durante o CPSI, livre de pagamento de royalties futuros, garantindo o acesso ao backup das informações alimentadas e salvas para fins de auditoria e continuidade, além da propriedade de quaisquer *hardwares* cedidos para atender os desafios criados.

7.3. Os **DADOS** dos pacientes e da gestão municipal são de propriedade exclusiva e inalienável do MUNICÍPIO, devendo ser devolvidos integralmente ao final do contrato no formato de exportação, caso solicitado.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

A seleção das propostas será realizada por **Comissão Especial de Avaliação**, considerando pontuação de 0 a 100:

- **A) Grau de Inovação e Aderência ao Problema (Peso 40):** O quanto a solução resolve as dores descritas no item 2 com criatividade e eficiência.
- **B) Viabilidade Técnica e Maturidade (Peso 30):** Capacidade da equipe, tecnologias utilizadas e viabilidade de implantação no prazo estipulado.
- **C) Preço (Peso 30):** Adequação orçamentária.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Seguir rigorosamente a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, implementando *Privacy by Design*.
- 9.2. Transferir *know-how* para a equipe técnica do Município.
- 9.3. Disponibilizar suporte técnico remoto com SLA (Tempo de Resposta) máximo de 4 horas para paradas críticas.

10. DO FORNECIMENTO FUTURO

Caso o teste atinja as metas estipuladas no Item 4, a Administração poderá, a seu critério exclusivo, firmar **Contrato de Fornecimento** com a licitante vencedora, por dispensa de nova licitação, pelo prazo de até 24 meses (prorrogável por mais 24), com o valor teto limite de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais, representando cinco vezes o valor destinado para a fase de testes) para a implantação da solução.

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente



CLARICE DILL PRETTO

Data: 19/12/2025 13:53:31-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Clarice Dill Pretto

Secretaria Municipal de Saúde/Saneamento

DOCUMENTO 3: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – VERSÃO ADAPTADA PARA CPSI

Classificação: Documento de Planejamento (Fase Interna)

Fundamento: Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 (subsidiário) c/c Lei Complementar nº 182/2021.

Processo Administrativo: [N.º do Processo]

Objeto: Contratação de Solução Inovadora para Gestão Integrada de Saúde.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Conforme detalhado no **Documento de Oficialização da Demanda (DOD)** e no **Diagnóstico**, o Município de Bom Jesus do Sul enfrenta ineficiências críticas na gestão de saúde: (i) filas físicas e **falta de priorização clínica nas UBS**; (ii) dados de pacientes fragmentados em papel/sistemas isolados; (iii) gestão manual e ineficiente do Transporte Fora de Domicílio (TFD); e (iv) falhas na interoperabilidade com o Ministério da Saúde (e-SUS/RNDS).

A necessidade é obter uma solução tecnológica capaz de integrar esses fluxos disparem em uma interface unificada, simples e auditável.

2. ANÁLISE DE MERCADO E ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Para suprir a necessidade, a Equipe de Planejamento analisou as seguintes alternativas:

A) Soluções de Mercado Convencionais (Softwares de Prateleira / ERPs de Saúde)

- **Análise:** O mercado oferece grandes sistemas de gestão hospitalar/pública.
- **Inviabilidade:** Tais sistemas são projetados para grandes centros, possuem custo de licenciamento elevado e exigem infraestrutura de servidor robusta. Além disso, são "caixas-pretas" rígidas: não permitem adaptações rápidas para a realidade de um município de pequeno porte (ex: gestão específica de rotas de TFD local). A contratação via Pregão exigiria descriptivo exato da solução, o que é impossível dado o grau de incerteza atual sobre a melhor metodologia de integração.

B) Desenvolvimento Interno

- **Análise:** Criação de software pela equipe de TI da Prefeitura.
- **Inviabilidade:** O município não dispõe de corpo técnico de desenvolvedores suficiente para criar, manter e atualizar uma aplicação complexa de saúde (compliance, LGPD, segurança de dados).

C) Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI - LC 182/2021) – ALTERNATIVA ESCOLHIDA

- **Justificativa:** Permite contratar o desenvolvimento e o **teste** de soluções propostas por Startups.

- **Vantagens:**

1. **Foco no Problema:** A Administração define o "quê" (integração e eficiência), e a contratada define o "como" (tecnologia).

Baixo Risco Financeiro: O contrato é limitado a R\$ 98 mil reais, funcionando como um piloto. Se não funcionar, encerra-se sem a obrigatoriedade de compra perpétua.

2. **Personalização:** Permite ajustes finos durante a execução (metodologias ágeis) para garantir a interoperabilidade com o legado municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (FUNCIONALIDADES ESTRUTURANTES)

A solução inovadora deverá atender, minimamente, aos seguintes requisitos funcionais (sem prescrever a tecnologia específica):

1. **Interoperabilidade:** Capacidade nativa de conversar com a RNDS (Rede Nacional de Dados em Saúde) via API ou tecnologia similar.
2. **Usabilidade (UX):** Interface intuitiva que dispense treinamentos longos, acessível via web e dispositivos móveis (tablets para agentes de saúde).
3. **Módulos Integrados:** Deve cobrir: Triagem/Fila, Prontuário, Gestão de TFD e Vigilância em plataforma única.
4. **Funcionamento Híbrido:** Capacidade de operação *offline* para agentes de campo em zonas rurais, com sincronização posterior.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza de **teste e experimentação** (CPSI), a precificação não segue a lógica de "menor preço de produto", mas sim a viabilidade de execução do projeto piloto.

Com base em sondagem de mercado com *Healthtechs* e valores praticados em projetos de inovação aberta similares, a composição de custos para **12 meses de teste** estima-se em **R\$ 98.000,00 Custo Global Estimado para o CPSI**:

O valor total encontra-se muito abaixo do teto legal de R\$ 1.600.000,00 fixado pelo Art. 15 da LC 182/2021, demonstrando adequação ao porte do teste.

5. ANÁLISE DE VIABILIDADE

- **Viabilidade Técnica:** As tecnologias de computação em nuvem (SaaS) e APIs de saúde (padrão HL7 FHIR) estão maduras o suficiente para permitir que startups desenvolvam essa solução.
- **Viabilidade Econômica:** O investimento de R\$ 98.000,00 representa uma fração do custo de desperdício atual (estimado no Diagnóstico) com transporte ocioso e exames duplicados. O ROI (Retorno sobre Investimento) projeta-se positivo já nos primeiros 6 meses.

- **Viabilidade Jurídica:** O objeto enquadra-se no conceito de "Solução Inovadora" (Art. 3º, LC 182), pois envolve a aplicação de novo método de organização e integração tecnológica em ambiente governamental.

6. LEVANTAMENTO DE RISCOS (SÍNTESE)

A execução do CPSI envolve riscos que serão detalhados na **Matriz de Riscos**, destacando-se:

1. **Risco Tecnológico:** Falha na integração com sistemas federais devido a instabilidades externas.
2. **Risco Operacional:** Resistência cultural dos servidores à adoção de tecnologias digitais.
3. **Risco de Descontinuidade:** A solução testada não atingir as métricas de êxito estipuladas.

7. CONCLUSÃO

Com base no exposto, a Equipe de Planejamento conclui pela **VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA** da contratação, recomendando a utilização da modalidade especial de licitação prevista na Lei Complementar nº 182/2021 (CPSI), por ser a via mais eficiente, econômica e adequada para testar inovações tecnológicas no ambiente público municipal.

Declaramos que a demanda está alinhada ao Plano de Contratações Anual (se houver) e às diretrizes orçamentárias.

Bom Jesus do Sul, 19 de dezembro 2025.

Documento assinado digitalmente

 CLARICE DILL PRETTO
Data: 19/12/2025 13:53:31-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

CLARICE DILL PRETTO

Secretaria de Saúde e Saneamento
Bom Jesus do Sul – PR

ANEXO III

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE SOLUÇÃO INOVADORA

EDITAL nº 01/2025

1. DADOS DO PARTICIPANTE

Nome ou razão social:

RG/CPF ou CNPJ:

Endereço:

Município: UF: CEP:

E-mail e telefone :

2. PROPOSTA PARA O DESAFIO

2.1. Descrição da solução

[Descrever detalhadamente a Solução Inovadora proposta e tecnologias empregadas.

Incluir o Plano de Trabalho demonstrando como atingirá as metas do TR (ex: redução de 40% nas filas). Apresentar estratégia de interoperabilidade com RNDS (Requisito Crítico)]

2.2. Cronograma de implantação e Matriz de Riscos preliminar

[Apresentar o cronograma de implantação e a Matriz de Riscos preliminar da licitante.]

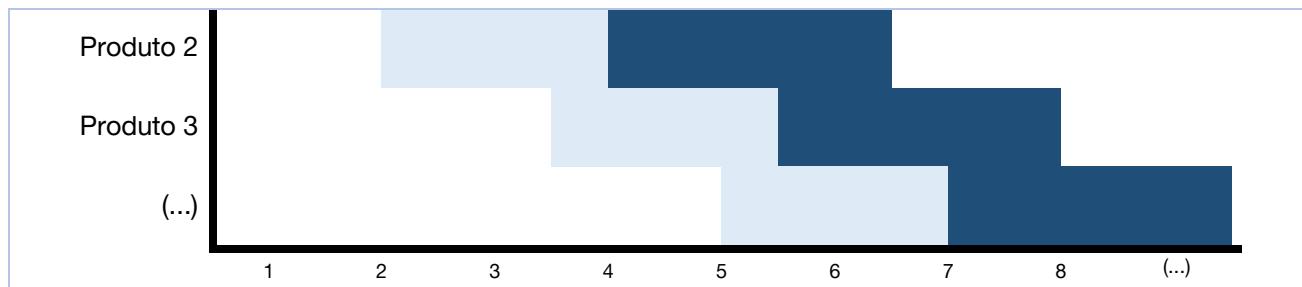
2.2.1 Cronograma de implantação

[Descrever as principais atividades estimadas acompanhada da estratégia de implementação]

Proposta de cronograma para o desenvolvimento da solução

PRODUTOS/
ENTREGAS

Produto 1



2.2.1 Matriz de Riscos

[Apresentar a Matriz de Riscos preliminar da licitante com apontamentos e inclusões, se necessário.]

2.3. Modelo de Negócio

2.3.1. Estimativa de custos e de receitas

[Apresentar informações referentes ao faturamento anual - existente ou previsto com a solução, assim como custos para seu desenvolvimento (incluindo versões futuras) e manutenção]

2.3.2. Composição e qualificação da equipe

[Apresentar informações relativas à composição e qualificação da equipe de profissionais dedicados ao enfrentamento do desafio e desenvolvimento da solução]

2.4. Tecnologias preexistentes necessárias como pré-requisitos e planilha de custo aproximado de licenciamento de uso de cada uma delas, se aplicável.

[Indicar contratações cujo objeto seja prejudicial ou esteja relacionado, direta ou indiretamente, com a solução buscada]

3. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital indicado acima e concordo com todos os seus termos, bem como estou plenamente ciente de que a participação não

.....

ensejará quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração Pública, nem assegura o recebimento de qualquer remuneração ou a contratação da solução final.

[Local e data].

.....
[Nome do Participante e assinatura do representante legal]

.....

DOCUMENTO 7: MINUTA DO CONTRATO (CPSI)

CONTRATO PÚBLICO PARA SOLUÇÃO INOVADORA (CPSI) Nº [•]/202X PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [•]

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº [•], com sede administrativa em [•], doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(a) [Cargo da Autoridade], Sr.(a) [Nome], e a empresa **[NOME DA STARTUP/CONTRATADA]**, inscrita no CNPJ sob o nº [•], com sede em [•], doravante denominada **CONTRATADA**, representada por [Nome do Representante], celebram o presente **CONTRATO PÚBLICO PARA SOLUÇÃO INOVADORA – CPSI**, com fundamento na Lei Complementar nº 182/2021 (Marco Legal das Startups) e, subsidiariamente, na Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o **teste de solução inovadora**, com risco tecnológico, visando a otimização da Gestão Integrada de Saúde Pública do Município (Acolhimento UBS, Prontuário, TFD e Vigilância), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta da Contratada.

1.2. A execução ocorrerá em ambiente real (Unidade Básica de Saúde), sob regime de experimentação controlada, visando validar a eficiência da solução proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2. A vigência poderá ser prorrogada por igual período (até o limite de 24 meses), mediante termo aditivo, caso haja necessidade técnica justificada para conclusão dos testes ou refinamento da solução (Art. 14, caput, LC 182/2021).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS E INDICADORES DE ÉXITO

3.1. A eficácia da solução será aferida com base no atingimento das seguintes metas (conforme Termo de Referência):

- I. Redução de **30%** no tempo médio de espera nas UBS;
- II. Digitalização de **80%** dos exames e históricos clínicos;
- III. Redução de **70%** no uso de papel/impressões;
- IV. Taxa de rejeição no envio ao e-SUS inferior a **5%**.

3.2. O não atingimento das metas, se decorrente de **risco tecnológico** ou fatores alheios à vontade da **CONTRATADA**, devidamente comprovados na Matriz de Riscos, não ensejará

aplicação de multa, resultando apenas na não-renovação do contrato ou não-pagamento da parcela de bônus.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total estimado deste contrato é de **R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**.

4.2. O pagamento será realizado de forma parcelada, vinculado a **Marcos de Entrega** e ao **Sucesso da Solução**, conforme a seguinte estrutura:

- **Parcela 1 (20%):** Após entrega e aprovação do Plano de Trabalho e Setup Inicial da ferramenta;
- **Parcela 2 (30%):** Após a homologação do Piloto na primeira UBS e correções iniciais;
- **Parcela 3 (30%):** Diluída mensalmente durante a fase de Operação Assistida e expansão;
- **Parcela 4 - Bônus de Sucesso (20%):** Devida ao final do contrato, condicionada à aprovação do Relatório Final que comprove o atingimento das metas descritas na Cláusula Terceira.
4.3. O pagamento será efetuado em até [inserir prazo, ex: 10] dias após a liquidação da despesa, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada pelo Gestor do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA MATRIZ DE RISCOS

5.1. As partes adotam a **Matriz de Riscos** anexa a este contrato, que define a repartição objetiva de responsabilidades.

5.2. A CONTRATANTE assume os riscos relacionados à infraestrutura local (conectividade/hardware) e resistência cultural interna.

5.3. A CONTRATADA assume integralmente os riscos relacionados à segurança da informação, violação de LGPD e vícios de qualidade do código desenvolvido.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

- I. Disponibilizar acesso aos dados, sistemas legados e locais de teste;
- II. Designar Gestor e Fiscal do contrato para acompanhar a execução;
- III. Não praticar atos de ingerência na gestão interna da CONTRATADA.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

- I. Executar o objeto com as melhores técnicas disponíveis;
- II. Manter sigilo sobre os dados de saúde acessados;
- III. Substituir, em até [48] horas, profissionais ou tecnologias que não atendam às necessidades do projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1. A titularidade dos direitos de propriedade intelectual sobre a solução desenvolvida pertencerá à **CONTRATADA**, conforme art. 14, IV, da LC 182/2021.

7.2. A CONTRATADA concede ao MUNICÍPIO uma **Licença de Uso Perpétua, Irrevogável e Não Exclusiva** da versão da solução customizada durante o contrato, livre de pagamento de royalties futuros, permitindo o uso, auditoria e continuidade do serviço público.

7.3. Os **DADOS** processados pertencem exclusivamente ao MUNICÍPIO e deverão ser devolvidos ou eliminados ao final do contrato, conforme diretriz da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

8.1. A CONTRATADA declara-se ciente da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e obriga-se a tratar os dados pessoais, especialmente os dados sensíveis de saúde, exclusivamente para a execução do objeto deste contrato.

8.2. É vedada a utilização dos dados para fins comerciais, publicitários ou quaisquer outros não previstos neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Considerando o fomento à inovação e o baixo valor contratual, **não será exigida prestação de garantia** financeira para a execução deste contrato, nos termos do art. 13, § 8º, II, da Lei Complementar nº 182/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

10.1. O descumprimento injustificado das obrigações contratuais (exceto falha tecnológica prevista na Matriz de Riscos) sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções (Art. 156 da Lei nº 14.133/2021):

- I. Advertência;
- II. Multa de 0,5% a 10% sobre o valor do contrato;
- III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por até 3 anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORNECIMENTO FUTURO (ESCALABILIDADE)

11.1. Encerrado o teste e aprovado o Relatório Final com o atingimento das metas, a Administração poderá, a seu exclusivo critério, firmar **Contrato de Fornecimento** com a CONTRATADA, por dispensa de licitação (Art. 15 da LC 182/2021).

11.2. O contrato de fornecimento terá vigência máxima de 24 meses, prorrogável por igual período, e valor limitado a cinco vezes o valor deste contrato de teste (teto legal).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Bom Jesus do Sul – PR, [Data].

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL
CONTRATANTE

[EMPRESA CONTRATADA]
CONTRATADA